

EDITAL FGD Nº28/2023

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO

O Instituto Sabiá (TED N. 176/2020 MIDR/UFERSA), por meio da Fundação Guimarães Duque, no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL FGD Nº 28/2023, INOVA SEMIÁRIDO, o presente Edital regula-se pelo disposto na Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, e pelos preceitos de direito público inseridos no Marco Legal de CT&I, Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, Resolução CONSUNI/Ufersa Nº 008 de 07 de agosto de 2019, em especial, pelas normas internas da Ufersa/FGD. A seleção pública para contratação de ações de inovação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, na forma e condições a seguir estabelecidas.

1. Definições

- 1.1. **Inovação** – introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.
- 1.2. **Risco tecnológico** – possibilidade de insucesso no desenvolvimento de solução, decorrente de processo em que o resultado é incerto em função do conhecimento técnico-científico insuficiente à época em que se decide pela realização da ação.
- 1.3. **Nível de Maturidade Tecnológica** – mecanismo metodológico que pode ser utilizado para comparar tecnologias referentes a uma determinada aplicação, bem como por órgãos governamentais e privados de fomento, para apoiar projetos inovadores já em sua fase pré-mercado, minimizando os riscos de os projetos não chegarem à maturidade de tecnologia.
- 1.4. **Technology Readiness Level (TRL)** – metodologia de aferição de maturidade tecnológica desenvolvida pela NASA e dividida em 9 níveis. A TRL 1 correspondente à pesquisa básica, ocorre quando a pesquisa científica está sendo iniciada e seus resultados serão transformados em pesquisa e desenvolvimento futuros. Já seu último nível é a TRL 9, que se caracteriza quando a tecnologia está testada e validada com disponibilidade imediata para ir ao mercado

2. Do objetivo

O presente Edital tem como finalidade apoiar e incentivar a interação da Ufersa com agentes públicos e privados ligados às diferentes áreas do conhecimento e atuação, por meio de financiamento de projetos inovação, desenvolvidas por pesquisadores da UFERSA, com potencial para realizar transferências tecnológicas e nível de maturidade tecnológica a partir da TRL 5, vide anexo I.

3. Público-alvo do edital

Pesquisadores servidores pertencentes ao quadro permanente da Ufersa, com parcerias com organizações públicas ou privadas de forma a congregarem agentes e inovação do Semiárido e apresentar soluções tecnológicas aos mais diversos ambientes.

4. Critérios de elegibilidade

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento da proposta.

- 4.1. O pesquisador deverá ser do quadro permanente da Ufersa.
- 4.2. A equipe será composta por, no mínimo, um coordenador e um vice-coordenador (servidores (as) da Ufersa, ambos do quadro permanente).
- 4.3. A proposta deverá apresentar uma **Carta de Intenção**, conforme modelo apresentado no Anexo III, em conjunto com alguma organização externa à Ufersa.
- 4.4. Será aceita apenas uma proposta por proponente. Caso seja identificado o envio de mais de uma proposta, apenas a última proposta será considerada para análise.
- 4.5. A instituição beneficiada pelo(s) resultado(s) desta ação deverá ser pertencente a alguma organização pública ou privada com interesse em desenvolvimento de tecnologias inovadoras da proposição do projeto.
- 4.6. Para contratação da proposta, as empresas, proponente e coexecutora, deverão comprovar regularidade jurídica diante das normas legais e regulamentares para receber financiamento público, verificada, principalmente, por meio dos seguintes documentos:
 - a) Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar/>);
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
 - c) Certidão trabalhista de débitos trabalhista (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

5. Apresentação e envio das propostas

Para efeitos do presente edital, a apresentação e o envio das propostas deverão contemplar os itens de preenchimento obrigatório, levando em consideração as seguintes recomendações:

- 5.1. As propostas deverão ser submetidas exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no link: [Inscrição para o edital](#)
- 5.2. As inscrições serão realizadas através do formulário eletrônico indicado acima, do dia 20 de setembro de 2023 até às 23h59min do dia 20 de outubro de 2023.
- 5.3. As propostas enviadas devem ter seu plano de trabalho com duração de até 1 ano a contar da data de assinatura do termo de responsabilidade e repasse da primeira parcela do recurso, apresentado no modelo adotado pela a Ufersa - Modelo de Plano de Trabalho (ANEXO IV)
- 5.4. O projeto a ser submetido no presente edital deverá ter seu cadastrado no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) da Ufersa como Projeto de Pesquisa;
- 5.5. É indispensável o preenchimento de todos os campos do formulário eletrônico;

5.6. Todos os documentos deverão ser anexados em arquivo único contendo todos os pré-requisitos;

- a) Comprovante de vínculo do coordenador com a Ufersa, conforme Item 4.1 do edital
- b) Carta de intenção, conforme Item 4.3 do edital
- c) Apresentação do Plano de Trabalho (ANEXO IV);
- d) Comprovante de regularidade fiscal da entidade beneficiária, conforme Item 4.6 do edital

6. Recursos Orçamentários

6.1. As propostas classificadas serão financiadas com recursos no valor total de R\$550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta mil reais), que contemplará até 10 projetos no valor de até R\$55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais) cada um. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

6.2. O coordenador da proposta deverá prestar contas dos recursos utilizados, apresentando à FGD em até 30 dias após a finalização do projeto, utilizando os modelos de prestação de contas disponibilizados pela Ufersa/PROPLAN/DIPAI, disponível em: <https://convenios.ufersa.edu.br/manuais-e-formularios/>

6.3. O recurso financeiro será disponibilizado de acordo com o cronograma apresentado pelo proponente e aprovado pela FGD.

7. Itens financiáveis

7.1. A proposta submetida no presente edital poderá utilizar os recursos financeiros para diárias e passagens, transporte, pagamentos de serviços de terceiros (pessoa jurídica), materiais de consumo, materiais permanentes e prestação de serviço.

7.2. O valor destinado a pagamento de bolsas de iniciação científica, será exclusivo para estudantes e não poderá exceder 30% do total do projeto.

7.2.1. A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.

7.3. O valor destinado a capital para aquisição de equipamento deverá ser de no mínimo 50% do valor total da proposta;

7.3.1. Itens de capital: São todos os equipamentos que, em razão de seu uso corrente, não perde a identidade física e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

7.3.2. Relação de bens adquiridos, desenvolvidos ou produzidos, quando houver, com a sua referida documentação comprobatória deverão ser incorporados ao patrimônio da Ufersa.

7.4. Itens de Custeio são: materiais consumíveis, serviço pessoa jurídica, despesas acessórias para importação, passagens e diárias, bolsas etc.

7.4.1. Qualquer pagamento à pessoa física deverá ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício;

7.5. São vedadas despesas com:

- a) ornamentação, coquetel, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- b) despesas de rotina, como contas de luz, água e telefone;

- c) pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título;
- d) obras civis (ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao equipamentos adquiridos com o recurso da proposta)
- e) aquisição de veículos automotores;
- f) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal); e
- g) pagamento de serviços de terceiros a agente público da ativa por serviços prestados, à conta de quaisquer fontes de recursos.

7.6. Para contratação ou aquisição de bens e serviços serão realizada pela FGD;

8. Do Processo Seletivo, Critérios de Avaliação e Classificação das Propostas

- 8.1. Apenas as propostas homologadas conforme critérios descritos no item 4 do presente Edital serão avaliadas.
- 8.2. O processo seletivo será desenvolvido em duas etapas: 1ª etapa - Análise documental e adequação ao escopo do presente edital, de caráter eliminatório; 2ª etapa - Apresentação da proposta em forma de pitch (até 5 minutos), de caráter classificatório.
- 8.3. As propostas serão pontuadas com até duas casas decimais de acordo com a avaliação de três Doutores externos à Ufersa obtendo a média aritmética para pontuação final, conforme os critérios estabelecidos e pontuação definida no Anexo II deste edital.
- 8.4. As 10 primeiras propostas com maior pontuação na segunda etapa do processo seletivo serão contempladas com o valor descrito no item 6 deste edital.

9. Dos Resultados e Recursos

O resultado parcial contendo a relação das propostas classificadas será publicado no portal eletrônico da FGD, disponível em <http://www.fgduque.org.br>.

- 9.1. Dúvidas e interposições de recursos sobre o resultado do presente edital deverão ser encaminhadas à FGD pelo e-mail: projetosabia@ufersa.edu.br, no prazo máximo estabelecido no item 10 deste edital.
- 9.2. A banca avaliadora analisará os recursos impetrados à FGD relativos a este edital.
- 9.3. Após a análise dos recursos, conforme cronograma do item 8, será publicado o resultado final do presente edital no portal eletrônico da FGD, disponível <http://www.fgduque.org.br>.

10. Cronograma

Etapas	Atribuição	Data
Publicação do Edital na página da FGD	FGD	11/09/2023
Submissão das propostas via Formulário Eletrônico	Coordenador da proposta	20/09/2023 até 20/10/2023
Avaliação das propostas escritas	Banca avaliadora	21/10/2023 a 05/11/2023
Publicação do resultado das propostas escritas – 1ª fase do processo seletivo	Banca avaliadora e FGD	06/11/2023
Apresentação em formato de <i>pitch</i> (até 5 minutos) da proposta para a banca avaliadora – 2ª fase do processo seletivo	Coordenador da proposta	28 e 29/11/2023
Publicação do resultado provisório	FGD	01/12/2023
Interposição de recursos – Enviar para o e-mail: projetosabia@ufersa.edu.br	Coordenador da proposta	Até 05/12/2023
Análise de recursos	Banca avaliadora	Até 07/12/2023
Publicação do resultado final	FGD	08/12/2023
Implementação das propostas	Coordenador da proposta	15/12/2023
Envio de relatório final para FGD	Coordenador da proposta	Até 30 dias após o encerramento do projeto

11. Dispositivos Gerais

- 11.1. A(s) propriedade(s) intelectual(is) resultantes dessas ações deverão obedecer à Resolução CONSUNI/UFERSA N° 006/2012, de 26 de novembro de 2012, ou outra que a substitua.
- 11.2. A homologação das propostas e os resultados, parcial e final, serão publicados no portal eletrônico da FGD, disponível em <http://www.fgduque.org.br>, conforme cronograma disposto no item 8 do presente Edital.
- 11.3. Os projetos só serão iniciados após a formalização da parceria entre a UFERSA e as demais instituições, em instrumento a ser definido, em conformidade com o caso e sob indicação da PROPLAN/UFERSA;
- 11.4. Os casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos, em primeira instância pela banca avaliadora, cabendo recursos à FGD;
- 11.5. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FGD, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;
- 11.6. Eventuais dúvidas sobre o presente edital devem ser direcionadas à Plataforma Sabiá, por meio do endereço eletrônico plataformasabia@ufersa.edu.br.

Mossoró-RN, 11 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Jean Berg Alves da Silva
Coord. do Projeto Instituto Sabiá

ANEXO 1 - DEFINIÇÃO DE NÍVEL DE MATURIDADE TECNOLÓGICA

Define-se Nível de Maturidade Tecnológica (Technology Readiness Level - TRL) como a sistemática que permite avaliar, em um determinado instante, o nível de maturidade de uma tecnologia particular. A escala de maturidade ou prontidão tecnológica varia de 1 a 9 e, com base nas entregas/resultados relacionados a cada nível, pode ser assim descrita (conforme norma ISO 16290:20131):

- TRL 1 – Princípios básicos observados e reportados;
- TRL 2 – Formulação de conceitos tecnológicos e/ou de aplicação;
- TRL 3 – Estabelecimento de função crítica de forma analítica ou experimental e/ou prova de conceito;
- TRL 4 – Validação funcional dos componentes em ambiente de laboratório;
- TRL 5 – Validação das funções críticas dos componentes em ambiente relevante;
- TRL 6 – Demonstração de funções críticas do protótipo em ambiente relevante;
- TRL 7 – Demonstração de protótipo do sistema em ambiente operacional;
- TRL 8 – Sistema qualificado e finalizado;
- TRL 9 – Sistema operando e comprovado em todos os aspectos de sua missão operacional.

EDITAL FGD N° 28/2023

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas submetidas no presente edital serão pontuadas por três membros da banca avaliadora (Doutores externos à Ufersa), usando os critérios apresentados no Quadro 1

Quadro 1 - Critérios de avaliação e classificação

Critério	Pontuação máxima	Peso Critério
I. Plano de trabalho submetido pertencer ao(s) ramo(s) econômico principal(is) do Semiárido nordestino.	4	Pertencer ou não
II. Potencial de impacto e maior viabilidade no setor econômico e social ao qual a UFERSA está inserida.	4	Avaliado pela banca examinadora
III. Viabilidade técnica e econômica de execução do plano de trabalho.	4	Avaliado pela banca examinadora
IV. Menor risco de execução do plano de trabalho	4	Avaliado pela banca examinadora
V. Aporte de recursos econômicos ou financeiros pela organização ou instituição parceira no montante superior a 20% do valor total do projeto.	4	Apresentar ou não

EDITAL FGD N° 28/2023

ANEXO III - CARTA DE INTENÇÃO

(Deve emitida em papel timbrado pela instituição parceira)

Declaro para os devidos fins, que a (Nome da Instituição beneficiada – Ex. APAE), tem o interesse nos produtos a serem obtidos a partir do projeto Título do Projeto, que será prestado pelo (a) pesquisador (a) _____ ao Edital XX do Instituto Sabiá.

Declara ainda que, caso o projeto seja aprovado estaremos aptos a investir no projeto com o valor de R\$ _____ (valor por extenso) a título de contrapartida financeira *(esse paragrafo poderá ser eliminado caso não haja contrapartida da financeira da instituição participe)*

Mossoró/RN, XX de xxxxxxx de 202X

Diretor

Cargo: xxxxxxx

Assinatura do responsável pela instituição com cargo que exerce.

EDITAL FGD N° 28/2023

ANEXO IV – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

PARTICIPE	
Órgão/Entidade Contratante:	CNPJ:
Endereço:	Esfera Administrativa:
Nome do Responsável:	CPF:

Para acrescentar instituições beneficiadas, copiar quadro e colar conforme quantidade de acréscimo de instituições.

CONCEDENTE	
Órgão/Entidade:	CNPJ:
Endereço:	Esfera Administrativa:
Nome do Responsável:	CPF:

EXECUTORA	
Órgão/Entidade:	CNPJ:
Endereço:	Esfera Administrativa:
Nome do Responsável:	CPF:

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto:	Período de execução	
	Início:	Término:
	dia/mês/ano	dia/mês/ano

<i>(nome do projeto)</i>			
Resumo			
<i>(O resumo da proposta deve apresentar o caráter inovador da ação, estando coerente com o objetivo e a pertinência da proposta ao público-alvo e deve incluir objetivos, metodologia e resultados esperados)</i>			
Número do SIGAA:	A ser preenchido depois		
Objetivos:			
<i>(O proponente deve apresentar os objetivos geral e específicos da ação, de modo que eles estejam condizentes com informações apresentadas nos demais quesitos)</i>			
Metodologia:			
<i>(O proponente deverá apresentar elementos que esclareçam como a ação inovadora será realizada, evidenciando os procedimentos de intervenção e interação. Deve-se, ainda, apresentar o envolvimento da equipe participante da ação)</i>			
Justificativa:			
<i>(o proponente deve apresentar a realidade/contexto em que a ação vai ser desenvolvida e os benefícios esperados. É importante destacar os motivos, relevância e/ou justificativas para o desenvolvimento e execução do projeto)</i>			
Resultados esperados:			
<i>(Introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social a partir do desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, incremento de nova funcionalidade ou características de ganho de qualidade ou desempenho a um produto, serviço ou processo já existente, a instituição beneficiada.</i>			
<i>Os resultados esperados também devem estar dimensionados de acordo com o público-alvo e os objetivos da proposta. É essencial que o(a) proponente apresente a estimativa do impacto que a ação inovadora poderá trazer para o público-alvo)</i>			
Divulgação e publicação dos resultados:			
<i>(Informar como se dará a divulgação dos resultados do projeto, quando não houver restrição justificada)</i>			

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta 1:					Valor:	
Descrever meta necessária para cumprimento do objeto					R\$ 0,00	
Etapa:	Especificação:	Valor:	Indicador físico ou qualitativo		Duração	
			Unidade:	Quantidade:	Início:	Término:
<i>(Nº da etapa)</i>	<i>(Caracterização dos serviços a serem realizados em cada etapa visando o alcance da meta)</i>	<i>(R\$ 0,00)</i>	<i>(conclusão da etapa de desenvolvimento, construção, testes, comercialização etc)</i>		<i>(dd/mm/aaaa)</i>	<i>(dd/mm/aaaa)</i>

Meta 2:					Valor:	
Descrever meta necessária para cumprimento do objeto					R\$ 0,00	
Etapa:	Especificação:	Valor:	Indicador físico ou qualitativo		Duração	
			Unidade:	Quantidade:	Início:	Término:
<i>(Nº da etapa)</i>	<i>(Caracterização dos serviços a serem realizados em cada etapa visando o alcance da meta)</i>	<i>(R\$ 0,00)</i>	<i>(conclusão da etapa de desenvolvimento, construção, testes, comercialização etc)</i>		<i>(dd/mm/aaaa)</i>	<i>(dd/mm/aaaa)</i>

Para acrescentar metas, copiar quadro e colar conforme quantidade de acréscimo de metas.

4. EQUIPE TÉCNICA

Participantes Vinculados à UFERSA – Servidores:

Nome completo	Matrícula SIAPE	Vínculo UFERSA	Função	Titulação	Carga horária (semanal)	Valor da bolsa / Pro-labore (R\$)

Vínculo UFERSA: informar qual o vínculo do servidor com a UFERSA; Técnico (T) ou Docente (D).

Titulação: informar qual a titulação do servidor; Graduado (G) ou Especialista (E) ou Mestre (M) ou Doutor (D).

*Carga Horária: estimativa da carga **horária total** a ser destinada, pelo servidor, para a execução do projeto.*

Valor da Bolsa: valor, máximo, da bolsa a ser concedida ao servidor pela participação no projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.

Participantes Vinculados à UFERSA – Alunos:

Nome completo	Matrícula UFERSA	CPF	Função	Curso	Nível	Carga horária	Valor da bolsa (R\$)

Curso: informar o nome do curso em que o aluno está matriculado.

Nível: informar se Graduação (G), Mestrado (M) ou Doutorado (D).

Carga Horária: estimativa da carga horária total a ser destinada, pelo aluno, para a execução do projeto.

Valor da Bolsa: valor, máximo, da bolsa a ser concedida ao aluno pela participação no projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.

Participantes Externos à UFERSA

Nome completo	CPF	Função	Curso	Nível	Carga horária	Valor da bolsa (R\$)

Justificativa para a composição da equipe:

5. PLANO DE APLICAÇÃO

TIPO DE DESPESA			TOTAL
Despesas correntes / outras / aplicações diretas			
3390.14.00	Diárias	Subtotal 1	R\$
3390.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	Subtotal 2	R\$
3390.30.00	Material de Consumo	Subtotal 3	R\$
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Subtotal 4	R\$
3390.36.00	Pessoas físicas	Subtotal 5	R\$
3390.39.00	Pessoas Jurídicas	Subtotal 6	R\$
Despesas de capital / investimentos / aplicações diretas			
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Subtotal 7	R\$
VALOR TOTAL DO PROJETO			R\$

6. DETALHAMENTO DE DESPESAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	UND	QNTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESPESAS CORRENTES E APLICAÇÕES DIRETAS					
3390.14.00	Diárias				
Subtotal 1					
3390.18.00	Auxilio Financeiro a Discente				
	Alunos de graduação				
	Alunos de pós-graduação				
Subtotal 2					
3390.30.00	Material de Consumo (Incluir os itens de maneira detalhada especificando características necessárias)				
	<i>Obs: é vedada a utilização de "conjunto" ou "kits*" quando</i>				

	<i>for possível quantificar e descrever os itens que compõem o kit.</i>				
Subtotal 3					
3390.33.00	Passagens e Deslocamento (Detalhar destino e/ou motivação da viagem)				
	Passagens nacionais				
	Passagens internacionais				
Subtotal 4					
3390.36.00	Outros Serviços de Pessoas Física (detalhar adequadamente os itens referentes aos serviços a serem prestados)				
	Serviços Técnicos Profissionais				
Subtotal 5					
3390.39.00	Outros Serviços de Pessoas Jurídicas (Incluir os itens de maneira detalhada especificando os serviços a serem prestados)				
	<i>(Prestação de serviço)</i>				
Subtotal 6					
4490.52.00	Equipamentos e material permanente (Incluir os itens de maneira detalhada especificando as características necessárias)				
Subtotal 7					

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VALORES A SEREM DESEMBOLSADOS AO PARTICIPE (em R\$)						
Ano 01	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12

Mossoró-RN, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto